



PREFEITURA MUNICIPAL DE QUATÁ

Secretaria Municipal de Saúde

TERMO DE REFERÊNCIA COM FUNDAMENTO NA LEI FEDERAL Nº 14.133/2021

Órgão Requerente	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
Responsável	Marcio Alexandre Camargo
E-mail	centrodesaude@quata.sp.gov.br

1- Definição do objeto:

Solicitamos abertura de processo de compra direta para **Contratação de Empresa para Prestação de Serviço de Limpeza de caixa de Água**, nas unidades de saúde PSF I, PSF II, PSF III, PSF IV, Centro de Saúde e Academia da Saúde.

ITEM	CÓDIGO	PRODUTO/DESCRIÇÃO	UNID	QUANT	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL	CNAE
1	673.001.004	Limpeza de caixa d'água de PVC capacidade de 1000 litros	SV	3	R\$ 90,00	R\$ 270,00	8129-0/00 Atividades de limpeza não especificadas anteriormente
2	673.001.006	Limpeza de caixa d'água de PVC capacidade de 500 litros	SV	4	R\$ 90,00	R\$ 360,00	8129-0/00 Atividades de limpeza não especificadas anteriormente

1.2. Classificação do objeto: Limpeza de caixa de Água

1.3. Critério de Julgamento: Menor Preço Unitário, conforme artigo 34 da lei 14.133/2021

1.4. Justificativa para dispensa dos documentos solicitados: é dispensado análise de risco e projeto básico por se tratar de serviço de Limpeza de caixa de Água.

1.5. Valor total: O valor médio total estimado para execução do serviço é de aproximadamente R\$ 630,00 (seiscentos e trinta) reais, considerando os valores obtidos em cotação com empresas próximas à região geográfica do município de Quatá - SP.

1.6. Registro de Preços: () SIM (x) NÃO Compra direta

2- Justificativa:

Solicitamos a aquisição do serviço a fim de executar Limpeza de caixa de Água periódica, nos ambiente da saúde, cumprindo as normas sanitárias exigidas pelo setor de vigilância sanitária. O serviço de Limpeza de caixa de Água é essencial para a garantia da potabilidade da água consumida no prédio, evitando a proliferação de doenças nos funcionários e pacientes

3- Dotação orçamentária (Lei de responsabilidade fiscal LC101/00 art. 16 em especial)

Ficha	Programática	Fonte
598	10 301 0011 2117 0000 Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Juridica - Emenda Custeio	Emenda Federal

3.1. Origem do recurso: Recurso Federal



PREFEITURA MUNICIPAL DE QUATÁ

Secretaria Municipal de Saúde

4- 4- Condições de habilitação: a empresa deve estar de acordo com as normas para contratação com a administração pública. Possuir CNPJ ativo e CNAE condizente com o produto/serviço solicitado.

5-Condições de execução do objeto – A empresa deverá comparecer no endereço informado com data previamente agendada. (a combinar com a secretaria solicitante).

- A CONTRATADA deve fornecer, ao cliente, o comprovante de execução de serviço, contendo, no mínimo, as seguintes informações:

- I. Nome do cliente;
- II. Endereço do imóvel;
- III. Quantidades de reservatórios de água higienizados;
- IV. Data de execução dos serviços, com prazo de validade de 06 meses;
- V. Prazo de assistência técnica, escrito por extenso, dos serviços prestados;
- VI. Grupo(s) químico(s) do(s) produto(s) eventualmente utilizado(s);
- VII. Nome e concentração de uso do(s) produto(s) eventualmente utilizado(s);
- VIII. Orientações pertinentes ao serviço executado;
- IX. Nome do responsável técnico com o número do seu registro no conselho profissional correspondente;
- X. Número do telefone do Centro de Informação Toxicológica;
- XI. Identificação da CONTRATADA com: razão social, nome fantasia, endereço, telefone.
- XII. Do Certificado de garantia deverá constar identificação da CONTRATADA com: razão social, nome fantasia, endereço, telefone e números da licença Ambiental, seu prazo de validade, a validade da garantia do serviço e, em seu verso, deverá constar as condições básicas de higiene e orientações sobre a garantia do serviço;

- A CONTRATADA deverá afixar cartazes informando a realização da Limpeza do Reservatório de Água com a data da realização, validade, quantidade de caixas higienizadas com suas respectivas litragens; telefone do Centro de Informação Toxicológica e número da licença dada pelo órgão estadual/municipal competente.

- É responsabilidade da contratada dar o destino final às embalagens e materiais descartáveis utilizados na prestação de serviço, não podendo em hipótese alguma permanecer no lixo comum de uso da escola.

- A Contratada fornecerá mão de obra especializada, material, produtos, equipamentos e supervisão técnica necessários à execução dos serviços;

- Os empregados da contratada, destacada para execução dos serviços deverão apresentar-se munidos de EPI, para evitar danos à saúde, sob pena de denúncia aos órgãos competentes, sem prejuízo da aplicação das penalidades previstas no Edital;

- A CONTRATADA deverá observar, no que couber, a Lei n.º 12.187/2009 (Política Nacional sobre Mudança do Clima), Lei n.º 12.305/2010 (Política Nacional de Resíduos Sólidos), o Decreto n.º 7.746, de 5 de junho de 2012 (Regulamenta o art. 3º da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993) e a IN n.º 1/2010 da SLTI/MPOG, na execução dos serviços.

5.1 – Prazo e forma de entrega/execução: O serviço deverá ser previamente agendado, em data a combinar entre a contratada e a secretaria solicitante, em até 15 dias após recebimento do empenho, através do telefone (18) 3366-9600, e será prestado nos prédios da Secretaria de Saúde.



PREFEITURA MUNICIPAL DE QUATÁ

Secretaria Municipal de Saúde

5.2 – Local de entrega/execução, responsável pelo recebimento do objeto: A execução será nos endereços: PSF I - Rua: Antonio Marques, Nº 215, Vila Santa Cruz responsável Dalila de Castro Ceolim, PSF II - Rua: Oscar Soares, Nº 150, Centro responsável Vivian Natalia Pereira de Souza, Estratégia de Saúde da Família III - Rua: Nicola Carone, Nº 925, Vista Vale responsável Thais Cristina Garcia Mathias, PSF IV - Rua: General Marcondes Salgado, Nº 290, Centro responsável Gabriele Aparecida dos Santos, Centro de Saúde - Rua: Dr Luiz Pereira Barreto Filho, Nº 128, Centro responsável Thais Eliza Godoy, Academia da Saúde - Rua: Pastor Moisés Constantino, Nº 626, Vila Santa Cruz responsável Andreia Benquique Ojopi Gondo

5.3 – Condições de garantia e assistência técnica: o serviço deverá ter garantia de 06 meses, sob pena de nova higienização por conta da contratada.

5.4 – Prazo de vigência da contratação: Parcela única, total do empenho, vigência máxima de 15 dias após o recebimento do empenho, apenas para aquisição do serviço acima.

5.5 – Demais informações necessárias para execução do objeto: A execução será nos endereços: PSF I - Rua: Antonio Marques, Nº 215, Vila Santa Cruz responsável Dalila de Castro Ceolim, PSF II - Rua: Oscar Soares, Nº 150, Centro responsável Vivian Natalia Pereira de Souza, Estratégia de Saúde da Família III - Rua: Nicola Carone, Nº 925, Vista Vale responsável Thais Cristina Garcia Mathias, PSF IV - Rua: General Marcondes Salgado, Nº 290, Centro responsável Gabriele Aparecida dos Santos, Centro de Saúde - Rua: Dr Luiz Pereira Barreto Filho, Nº 128, Centro responsável Thais Eliza Godoy, Academia da Saúde - Rua: Pastor Moisés Constantino, Nº 626, Vila Santa Cruz responsável Andreia Benquique Ojopi Gondo .

6- Obrigações da contratada: a contratada deverá entregar conforme as exigências do item 5, sob pena de responsabilização conforme as práticas punitivas da NLCL 14.133/2021. Empresa deve possuir permissão para apresentar laudos e manusear os inseticidas apropriados. Os produtos utilizados pela contratada devem constar no Cadastro Técnico Federal do IBAMA.

7- Gestão e Fiscalização:

Marcio Alexandre Camargo - Secretária Municipal de Saúde

Andreia Benquique Ojopi Gondo - Diretora de Atenção Básica

Bryan Guilherme dos Santos Santana - Ditetor de Vigilância em Saúde

8- Outras informações:

Fone: (18) 3366 - 9600

Email: centrodesaude@quata.sp.gov.br

Quatá/SP, 02 de Abril de 2025.

Marcio Alexandre Camargo
Secretária Municipal de Saúde



PREFEITURA MUNICIPAL DE QUATÁ

Secretaria Municipal de Saúde

Adélio Cezar Mathias Junior
Diretor Técnico de Saúde